



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/03/24

Jornal AMP

Página 498

Edição 2979

Falime L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.722/24

Data 08.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.151,91 (cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1757)-2856	Material de Consumo	R\$ 15.151,91
3.3.90.32.00(1758)-2856	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00(1759)-2856	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00(1760)-2856	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 50.151,91

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	50.151,91
	TOTAL	50.151,91

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal